



DECRETO Nº 03922/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 153.852,16 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.04.125.0001.2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22		100	10.000,00
02.06.03.04.122.0000.0.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	6.000,00
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50		100	35.000,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	4.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	SAUDE	102	2.338,12
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	210,44
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	187	BLATB	159	25.500,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	213	SAUDE	102	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	SAUDE	102	27.500,00
02.11.02.08.243.0006.2.357 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	522	AS.SOC	100	3.000,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	AS.SOC	100	5.000,00
02.11.05.08.244.0006.2.351 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	FNAS	129	5.000,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599		100	5.000,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	648		100	20.000,00
02.12.07.26.782.0012.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM				
339030 - Material de Consumo	687		100	303,60
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>153.852,16</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)



**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 03922, de 22 de setembro de 2021**

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.02.02.04.122.0001.1.001 - AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP. P/ O GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3		100	2.548,56
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170	BLATB	159	25.500,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	173	SAUDE	102	27.500,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	183	SEMINS	100	88.000,00
02.11.02.08.244.0006.1.032 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ ASSIST. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	526	AS.SOC	100	303,60
02.11.05.08.244.0006.2.350 - MANUT DAS ATIVID ASSISTENCIAIS-IGD SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	555	FNAS	129	5.000,00
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	657		100	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>153.852,16</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>153.852,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 22 de setembro de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**